

ATA N.º 12/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

21/05/2025

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr^a Adriana Milene Ascensão Sousa, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Sr. Vereador Licínio Palhavã. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Carmen Santos, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Pascoa Dias, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.^a Ana Mesquita, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ricardo Nunes, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, o Chefe da Divisão da Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Angelo Lopes, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 93, de 20/05/2025, com um saldo orçamental de 1.490.544,89€ (um milhão, quatrocentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro euros e oitenta e nove centimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14 de maio de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 16 de maio de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NAS BORDAS DA LAGOA, FREGUESIA DE MIRA, PERTENCENTE A JORGE DOMINGUES MESQUITA.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 203/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da autorização de compra pelo Município de Mira ao legítimo proprietário Jorge Domingues Mesquita, casado sob o regime de comunhão de geral de bens com Lurdes Miranda Tomásio, do prédio rústico, destinado a cultura arvense, sito nas Bordas da Lagoa, freguesia e concelho de Mira, com a área de 338 m2, com o valor patrimonial de € 40,00 (quarenta euros), do prédio, inscrito na matriz respetiva sob o n.º 17726 e omissa na competente Conservatória do Registo Predial, pelo preço € 5 (cinco euros) por metro quadrado, a que corresponde o valor total de € 1 690 (mil seiscentos e noventa euros), de acordo com o determinado. -----

----- Mais foi deliberado autorizar a outorga do respetivo contrato-promessa de compra e venda, se tal for necessário, e da respetiva escritura pública de compra e venda. -----

----- CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO (DPM) PARA INSTALAÇÃO E/OU EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA SIMPLES COM EQUIPAMENTO LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR 02 DO PP 19.1 DA BARRINHA MIRA. ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 204/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho de 12 de maio de 2025, que aprovou o aditamento do júri do procedimento e gestor de contrato ao concurso público de concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo (DPM) para instalação e/ou exploração de apoio de praia simples com equipamento localizado na unidade balnear 02 do pp 19.1 da Barrinha Mira. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM REGIME DE CTFP – POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 205/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho datado de 16/05/2025, da Vereadora Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada. ----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL,

NA ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM REGIME DE CTFP – POR TEMPO INDETERMINADO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 206/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho datado de 16 de maio de 2025 da Vereadora Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O MUNICÍPIO DE MIRA – LOTE 3 ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º207/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 13 de maio de 2025, de adjudicação e aprovação da minuta de contrato do procedimento para Fornecimento de Gás Propano a Granel para o Município de Mira – Lote 3 do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, ao concorrente “Petrogal, S.A.”, no valor total de 124 561,00 € (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um Euros), valor a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de vigência estimado de 22 meses, ou até ao limite da conclusão do preço contratual do adjudicatário, a contar da data de publicitação de contrato, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 35.º, alínea f) do

n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 18.º, n.º 1 al. b) do Decreto Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

-----EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª MARIA CÂNDIDA - LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DESPORTIVO E LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO - RATIFICAÇÃO (N.º 3 DO ART.º 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 208/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho proferido em 15 de maio de 2025 que aprova a prorrogação do prazo de entrega de propostas referente à empreitada de “Ampliação da Escola Secundária Dr.ª Maria Cândida – Lote 1: Construção de Pavilhão Desportivo e lote 2: Construção de Novo Bloco”. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL PROCESSO N.º 202012300, PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO N.º 202523541. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 209/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) repartido em três meses no valor mensal de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), destinado à subsistência do agregado familiar, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico n.º 202523541 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- APROVAÇÃO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS TASQUINHAS – 26.ª EDIÇÃO DA MOSTRA GASTRONÓMICA DA REGIÃO DA GÂNDARA 2025. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 210/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da aprovação das Normas de Funcionamento das Tasquinhas da 26.ª Edição da “Mostra Gastronómica da Região da Gândara 2025”. -----

----- As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:

----- REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MIRA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO E DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª Madalena Santos, Dr.ª Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º 211/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Relatório de Ponderação e a respetiva divulgação nos meios de comunicação social, plataforma colaborativa de gestão territorial e página do município, conforme disposto no n.º 3 e n.º 6 do artigo 89.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação. -----

----- Mais foi deliberado aprovar, de acordo com o disposto no artigo 92.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mira, bem como a sua remessa a aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto no artigo 90.º do supramencionado diploma. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 212/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea ss)

do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “Travessa dos Lavradores” na localidade do Cabeço da Freguesia de Mira. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE VENDA AMBULANTE “SACO ÀS COSTAS” – BOLAS DE BERLIM NO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO DO CONCELHO DE MIRA – ADJUDICAÇÃO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 213/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 3º e do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, na sua atual redação, no sentido da adjudicação do lugar de venda ambulante de bolas de Berlim, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa em vigor. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2025/377.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º **214/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 48.º do Capítulo X do RMUE com o artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e da utilização da edificação para piscina, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE 90% DO VALOR DA CAUÇÃO – PROC. N.º 02/2021/1. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 215/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no sentido da aprovação da receção provisória das obras de urbanização nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

-----Mais foi deliberado aprovar a redução da caução paga por transferência bancária no valor de 10 334,86 €, em 90% do seu montante, face ao exposto no n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, isto é, 9 301,38 €, sendo os restantes 10% (1 033,48 €) libertados com a receção definitiva das obras de urbanização, a qual apenas poderá ocorrer no final do prazo de garantia (5 anos), nos termos do n.º 5 do artigo 87º do RJUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NUM PRÉDIO RÚSTICO SITO NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE CARAPELHOS – PROC. N.º 04/2025/228. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 216/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, no sentido da emissão de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo número 141 e não descrito na Conservatória do Registo Predial, sito na localidade e freguesia de Carapelhos.

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NUM PRÉDIO RÚSTICO SITO NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE CARAPELHOS – PROC. N.º 04/2025/230. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 217/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, no sentido da emissão de

parecer desfavorável à constituição em regime de compropriedade, sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo número 140 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição 1168, sito na localidade e freguesia de Carapelhos, por incumprimento do regime legal dos loteamentos urbanos, bem como do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, quanto ao cumprimento da unidade mínima de cultura. -----

----- Mais foi deliberado, face à emissão de parecer desfavorável à constituição do prédio em regime de compropriedade, que seja ouvido o titular do processo, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, concedendo-se-lhe um prazo de 10 dias para este se pronunciar de acordo com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- Foi ainda deliberado que, caso o titular do processo, regularmente notificado, não venha a exercer o seu direito de audiência prévia dentro do prazo estabelecido para o efeito, se considere definitivamente prolatado o ato de emissão de parecer desfavorável, sendo também disso mesmo notificado. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:45h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na
qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)